TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública e Assessoria Administrativa para atender a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, com base no art. 74 inciso III alínea C da Lei Federal Nº 14.133/21.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação N° 002/2025
RESPONSÁVEL: Sandrimar Alves da Silva – Prefeito Municipal.
DATA: 14 de Janeiro de 2025.

1. CONSIDERAÇÕES

Considerando o **Processo Administrativo nº 002/2025**, iniciado para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública e Assessoria Administrativa para atender a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, com base no art. 74 inciso III alínea C da Lei Federal Nº 14.133/21, e que foi adotada a modalidade de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2025, conforme previsto no art. 74 inciso III alínea C da Lei Federal Nº 14.133/21, para a prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública e Assessoria Administrativa para atender a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, com base no art. 74 inciso III alínea C da Lei Federal Nº 14.133/21, garantindo a celeridade e eficiência no atendimento à necessidade pública, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem a administração pública, e conforme os procedimentos administrativos realizados.

2. ANÁLISE E DECISÃO

Após análise das propostas recebidas, bem como a documentação apresentada pela empresa XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ Nº 35.113.040/0001-24, com sede à Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299, Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202 – Palmas – TO, representada pelos Sócios proprietários Amaurílio Candido de Oliveira, inscrita no CPF 003.494.251-32 e o Adriano Fernandes da Silva, inscrita no CPF 869.820.601-87, foi constatado que a proposta atende a todas as exigências estabelecidas no processo, inclusive quanto à qualificação técnica e preço justo.

A Comissão de Análise e Julgamento concluiu pela aprovação da proposta apresentada por XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ Nº 35.113.040/0001-24, com sede à Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299, Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202 – Palmas – TO, representada pelos Sócios proprietários Amaurílio Candido de Oliveira, inscrita no CPF 003.494.251-32 e o Adriano Fernandes da Silva, inscrita no CPF 869.820.601-87, sendo esta a empresa vencedora do processo.

3. HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão de Julgamento e aprovo a contratação da empresa XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ Nº 35.113.040/0001-24, com sede à Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299,

Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202 – Palmas – TO, representada pelos Sócios proprietários Amaurílio Candido de Oliveira, inscrita no CPF 003.494.251-32 e o Adriano Fernandes da Silva, inscrita no CPF 869.820.601-87, com a qual será formalizado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública e Assessoria Administrativa para atender a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, com base no art. 74 inciso III alínea C da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), conforme a proposta apresentada, estando em conformidade com as exigências legais e administrativas.

4. ENCERRAMENTO

Com a homologação, fica autorizada a formalização do contrato, com início dos serviços conforme os termos acordados entre as partes, respeitando os prazos e condições estabelecidas no processo administrativo.

Município de Cachoeirinha - TO, 14 de janeiro de 2025

Sandrimar Alves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO
CNPJ nº 25.064.064/0001-87
Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal